



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.043/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nas Leis Municipais ns. 5.019/2022 – Plano Plurianual – PPA, 5.020/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e 5.021/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade, 2346 – Programa Estudantil - Passe Livre, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), bem como a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo II.

Art. 3º Os anexos dos Projetos de Leis que deram origem às Leis municipais ns. 5.019/2022, 5.020/2022 e 5.021/2022 que sofreram emendas, as quais foram vetadas, serão ripristinados conforme projetos originais, e ainda republicados, com efeito orçamentário a partir de 1 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	38	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	03	Coordenadoria de Transporte
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0023	Gestão De Transporte
Projeto/Atividade	2346	Programa Estudantil - Passe Livre

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39	015000000000	4.000.000,00
Total			4.000.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade Orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0022	Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1.559	Pavimentação Asfáltica

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51	015000000000	2.000.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51	017010000000	2.000.000,00
Total			4.000.000,00

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

5.4. O resultado do recurso será divulgado no dia 27 de março de 2023, por Email para a instituição que solicitou.

5.5. As instituições homologadas – votantes e candidatas – participarão do processo eleitoral.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. As instituições inscritas terão direito a 1 (um) voto conforme o segmento que representa (atendimento direto ou atendimento indireto).

6.2. Serão consideradas eleitas as instituições que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.3. Caso o número de instituições e organizações da sociedade civil habilitadas a concorrer ao Fórum for igual ou menor ao número de vagas a eleição se dará por aclamação.

6.4. Na hipótese de empate, o critério para o desempate será o voto minerva do presidente do CMAS/VG

6.5. Persistindo o empate, será decidido pelo voto de Minerva da presidente.

7. DA MESA RECEPTORA

7.1. A mesa receptora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e após o encerramento da Votação, será transformada em Mesa escrutinadora, ficando responsável pela divulgação do resultado.

7.2. Casos omissos serão decididos no ato pela Comissão Eleitoral.

Várzea Grande (MT), 14 de março de 2023.

Maria Domingas da Silva Assunção

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

LEI Nº5.043/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nas Leis Municipais ns. 5.019/2022 – Plano Plurianual – PPA, 5.020/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e 5.021/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade, 2346 – Programa Estudantil - Passe Livre, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), bem como a criação de elemento de despesas, conforme o programa do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo II.

Art. 3º Os anexos dos Projetos de Leis que deram origem às Leis municipais ns. 5.019/2022, 5.020/2022 e 5.021/2022 que sofreram emendas,

as quais foram vetadas, serão repristinados conforme projetos originais, e ainda republicados, com efeito orçamentário a partir de 1 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	38	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	03	Coordenadoria de Transporte
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0023	Gestão De Transporte
Projeto/Atividade	2346	Programa Estudantil - Passe Livre

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39	015000000000	4.000.000,00
Total			4.000.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade Orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0022	Infra Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1.559	Pavimentação Asfáltica

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51	015000000000	2.000.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51	017010000000	2.000.000,00
Total			4.000.000,00

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 28 de fevereiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, doravante denominado **CREDENCIANTE** e o Sr. **SANDER SÁVIO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI/RG nº 22156909 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.690.331-41, residente e domiciliado à rua Dr. Marechal Rondon, s/nº, bairro centro, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, CEP: 78.245-000, doravante denominado **CREDENCIADO**, resolvem celebrar o presente termo nos termos do Edital de **Credenciamento nº 007/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, em concordância com a lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.